

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ/SP: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO DOCENTE

Leandro Thomazini¹

Márcia Aparecida Jacomini²

RESUMO

Esta comunicação é parte de pesquisa que analisa o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Jundiaí-SP (PMEJ), de acordo com a Lei nº8.446, de 24 de Junho de 2015. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, com base na técnica de análise documental Gil (2002). Foram analisadas legislações nacionais, municipais e de documentos sobre o tema. Recorreu-se à concepção gramsciana de Estado integral que engloba sociedade Civil e Sociedade Política para analisar o processo de disputa na implementação de propostas de valorização docente em âmbito municipal. A análise teve incidência principalmente sobre os eixos referentes à formação, à valorização dos Profissionais da Educação e à gestão democrática, concluindo-se que houve avanços e retrocessos na política para a educação municipal de Jundiaí no decênio 2015-2025.

Palavras-Chave: Plano Municipal de Educação; Valorização docente; Política educacional.

A pesquisa descreve e analisa a construção do Plano Municipal de Educação de Jundiaí (PMEJ). O interesse pelo estudo desse tema surgiu a partir da participação e do acompanhamento dos processos de construção do Plano Nacional de Educação (PNE), dos Planos Estaduais e consecutivamente dos Planos Municipais de Educação, sobretudo o do Município de Jundiaí onde um dos autores atua como docente.

O PNE é um conjunto de 20 metas que abrangem toda a Educação brasileira e que devem ser cumpridas num prazo de dez anos(2014-2024), nesse sentido, comumente é atribuído ao PNE uma diretriz de construção de uma “política de Estado”, ou seja, as metas educacionais do decênio, perpassando ao menos três gestões diferentes (levando em consideração um mandato de 4 anos). Após a aprovação do PNE, estados e municípios teriam o prazo de um (1) ano para finalizarem seus respectivos planos, tendo como norteador o Plano Nacional e suas realidades educacionais.

Nesta legislação, fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetivos e metas para o ensino nos níveis básico e superior, a serem executados nos próximos dez anos. O PNE 2014-2024 traz dez diretrizes, entre elas a

¹ Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP. Mestre em Educação pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

² Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da USP



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, um dos maiores desafios das políticas educacionais

Por outro lado, apesar das diversas legislações, nas quais vários aspectos apontam para a valorização dos profissionais do magistério público, estudos sobre carreira docente têm indicado a falta de estímulos à valorização do professor (ALVES; PINTO, 2011; GOUVEIA et al., 2006; SUBIRÁ, 2012).

Segundo João Antônio Monlevade (2000), a valorização docente deve considerar três pilares: 1) remuneração digna, com base em um piso salarial nacional que possibilite a subsistência do professor num único emprego e confira visibilidade social positiva à profissão do magistério; 2) formação inicial de qualidade e formação continuada proporcional às demandas reais de seu trabalho, conferindo competência e autonomia ao ato docente; 3) carreira que fixe o professor ao sistema de ensino e jornada organicamente composta de aulas e tempo de formação continuada, que possibilite o estudo individual e coletivo e propicie a identificação do profissional com a proposta pedagógica da escola e compromisso político com a melhoria do ensino.

A Constituição de 1988 estabeleceu a necessidade do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e a construção de planos de carreira do magistério; a LDB/96 assegurou, além destes, o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado, e critérios para progressão na carreira. Com a Lei do PSPN (BRASIL, 2008) foram estabelecidos o piso salarial e uma jornada que contempla docência estrita em sala de aula e períodos destinados às tarefas de planejamento de aulas, correção, formação, reunião e discussão com o grupo, acompanhamento com os pais ou responsáveis pelos estudantes.

Apesar desses marcos legais construídos ao longo das últimas décadas, algumas pesquisas têm indicado o descompasso entre as legislações federais e suas respectivas efetivações pelos entes federados.

Diante do exposto passou-se a estudar o seguinte problema de pesquisa: como se deu o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Jundiaí? De que maneira a valorização docente foi contemplada nessa legislação?



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

Esse trabalho tem como objetivo geral analisar o processo de construção do PMEJ e suas perspectivas de valorização docente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, com base na técnica de análise documental. De acordo com Gil (2002, p.62-3), a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes. Apesar da semelhança com a pesquisa bibliográfica, segundo o autor, o que a diferencia é justamente a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou seja, as legislações estudadas seriam documentos de primeira mão.

Nesse sentido, debruçou-se sobre as legislações nacionais, municipais e de documentos produzidos sobre o tema em questão, buscou-se também erigir relações entre a legislação que tem orientado o ensino no Brasil (na concepção do Plano Nacional de Educação), do Estado de São Paulo (Plano Estadual de Educação) e sua implementação no município.

Com base nessa análise recorreu-se à concepção gramsciana de Estado integral para analisar o processo de disputa de concepções e propostas para a educação municipal. A análise teve incidência principalmente sobre os eixos referentes à formação, à valorização dos Profissionais da Educação e à gestão democrática.

São objetivos específicos da pesquisa:

- a) Apresentar os marcos legais ligados ao PNE, PEE e PMEJ.
- b) Descrever o contexto histórico da implementação do PMEJ.
- c) Analisar e descrever as políticas educacionais, sobretudo, no contexto municipal em relação à valorização docente e processos de implementação democrática da legislação e diretrizes educacionais.

Considerando o limite de espaço, nesta comunicação são apresentados alguns aspectos e análises desenvolvidos na pesquisa. A construção do PMEJ produziu momentos interessantes de debate educacional a partir de um modelo de gestão democrática, sobretudo, no momento das plenárias de votação das metas e estratégias. No entanto, o governo



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

municipal não acatou tal processo de decisão coletiva e no apagar das luzes tomou atitudes antidemocráticas alternado diversas metas e estratégias do plano.

Após essas alterações, consideramos que o PMEJ tornou-se um “boa carta de intenções”, pois, as suas estratégias são genéricas e não foram delimitadas períodos de avaliação ou implementação, dificultando o empenho ou cumprimento por parte do governo e o acompanhamento e controle social pela sociedade civil e organizada.

Mesmo considerando as diferenças e especificidades de cada instância federativa, observou-se muito descompasso entre os entes federados e dificuldade de se estabelecer um Sistema Nacional de Ensino de forma articulada, haja vista, que o processo em ordenamento seria a promulgação do PNE, posteriormente o PEE, e por fim, o PNE, processo este que não ocorreu no estado de São Paulo e município em questão, pois o PEE foi o último a ser promulgado.

Sinalizamos que esse processo de disputa de efetivação dos planos nos diversos âmbitos não é neutro, e faz parte dos entendimentos e embates entre os diversos segmentos da sociedade civil e a sociedade política. Tal fato exemplifica-se no processo de organização de grupos que reivindicaram a retirada do termo gênero dos diversos planos pelo país, inclusive no município de Jundiaí.

Por fim, ressaltamos a dificuldade estabelecida na dinâmica de construção do PMEJ, enquanto política de Estado, a longo prazo, para 10 anos, frente ao compromisso da SME de Jundiaí de construir uma política ousada e corajosa para a melhoria da qualidade da educação para os próximos dez anos e as resistências de setores da sociedade civil e mesmo do governo municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Thiago; PINTO, José Marcelino de Rezende. Remuneração e características do trabalho docente no Brasil: um aporte. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 41, n. 143, p. 606-639, maio/ago. 2011.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOUVEIA, Andréa Barbosa *et al.* Condições de trabalho docente, ensino de qualidade e custo aluno-ano. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Goiânia v. 22, n. 2, p. 253-276, jul./dez. 2006.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

JUNDIAÍ, Lei nº 8.446, de 24 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação – PME do decênio 2015/2025. Imprensa Oficial de Jundiaí, Jundiaí, SP., 26 jun 2015.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. Valorização salarial dos professores: o papel do Piso Salarial Profissional Nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica pública. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

SUBIRÁ, Juliana Aparecida Alves. Um panorama da remuneração inicial dos professores nos municípios do primeiro anel metropolitano de Curitiba: configurações, impasses e perspectivas. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>